



[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO N.º 061/01

“INSTITUI A COMENDA SYLVIO DO AMARAL MOREIRA – BI MOREIRA”.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Sylvio do Amaral Moreira – Medalha Bi Moreira, destinada a homenagear, anualmente, no mês de outubro, a 03 (três) figuras ilustres do Município, do Estado de Minas Gerais, ou de outra unidade da Federação, que contribuíram para o desenvolvimento e engrandecimento do Município de Lavras.

Parágrafo único – A comenda será acompanhada de diploma correspondente à honraria.

Art. 2º - A entrega das medalhas será feita pelo Presidente do Conselho da Comenda instituída pela presente Resolução, em solenidade pública.

Art. 3º - A insígnia terá forma e características permanentes, ficando a sua escolha a critério da Mesa da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 4º - Fica criado o Conselho da Comenda Sylvio do Amaral Moreira, Presidido pelo Presidente do Legislativo Municipal e integrado pelos demais membros da Câmara Municipal de Lavras, no efetivo exercício do mandato de Vereador.

Art. 5º - Compete à Mesa da Câmara Municipal de Lavras, através de deliberação, estabelecer as normas regulamentares de funcionamento do Conselho mencionado no artigo anterior, bem como os critérios mediante os quais será concedida a Comenda a que se refere a presente Resolução.

Art. 6º - Será conferido diploma e direito a ter seu nome inscrito em livro próprio ao agraciado que receber a insígnia.



Art. 7º - Cada Vereador apresentará, em sessão secreta, um nome para escolha dos 3 (três) homenageados, discriminando as qualidades da pessoa.

Art. 8º - Após a apresentação dos nomes propostos, os Vereadores escolherão, em reunião secreta e votação nominal, os 3 (três) homenageados mais votados.


Art. 9º - A votação para escolha dos homenageados se dará na última reunião ordinária do 1º semestre de cada ano.


Art. 10 - Após a escolha dos homenageados, a Câmara Municipal comunicará cada homenageado que o mesmo foi agraciado com a Comenda e que a entrega será feita em Sessão Solene, em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", em 24 de setembro de 2001


Alvaro Eustáquio Pedrosa
Presidente


Paulo Antônio Cerqueira
1º Secretário